



Resolução Nº 020-L

De 04 de outubro de 2021.

(Projeto de Resolução nº 023-L, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora, no ano seguinte será realizada a partir de 1º de setembro, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 04 de outubro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo